

Capítulo 24

Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufacturados

Nota.

1. O presente Capítulo não compreende os cigarros medicamentosos (Capítulo 30).
-

24.01 Fumo (tabaco) não manufaturado; desperdícios de fumo (tabaco).

- 2401.10 - Fumo (tabaco) não destalado
- 2401.10.10 Fumo (tabaco) negro
- 2401.10.20 Fumo (tabaco) "rubio"

- 2401.20 - Fumo (tabaco) total ou parcialmente destalado
- 2401.20.10 Fumo (tabaco) negro
- 2401.20.20 Fumo (tabaco) "rubio"

- 2401.30.00 - Desperdícios de fumo (tabaco)

24.02 Charutos, cigarrilhas e cigarros, de fumo (tabaco) ou dos seus sucedâneos.

- 2402.10.00 - Charutos e cigarrilhas, contendo fumo (tabaco)

- 2402.20.00 - Cigarros contendo fumo (tabaco)

- 2402.90 - Outros
- 2402.90.10 Charutos e cigarrilhas
- 2402.90.20 Cigarros

24.03 Outros produtos de fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados; fumo (tabaco) "homogeneizado" ou "reconstituído"; extratos e molhos, de fumo (tabaco).

- 2403.10.00 - Fumo (tabaco) para fumar, mesmo contendo sucedâneos de fumo (tabaco), em qualquer proporção

- 2403.9 - Outros:
- 2403.91.00 -- Fumo (tabaco) "homogeneizado" ou "reconstituído"

- 2403.99.00 -- Outros